

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 033, de 07 de julho de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2006	9	150.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SEC. MUN. DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	10	80.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2029	6	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1006	9	20.000,00

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00	2005	9	20.000,00
3.3.90.39.00	2005	9	45.000,00
3.3.90.30.00	2006	9	10.000,00
3.1.90.92.00	2051	9	5.000,00
3.3.90.11.00	2052	9	50.000,00
ORGÃO: 0007 – SEC. MUN. DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	1	80.000,00
ORGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2036	1	10.000,00
3.3.90.36.00	2037	6	5.000,00
3.3.90.30.00	2056	6	5.000,00
3.3.90.39.00	2060	6	5.000,00
3.3.90.30.00	2061	6	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 de julho de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal